



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) MOEDAS ISNTITUCIONAIS, conforme descrição contida nas especificações técnicas e layout abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

As moedas com a insígnia da Polícia Civil serão utilizadas como mimo/lembrança e entregues pelo Exmo Sr. Chefe de Polícia e Exma. Sra. Subchefe de Polícia a autoridades/entidades que visitam a Corporação, bem como, distribuídas em eventos organizados pela Chefia de Polícia.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Formato circular, frente com o distintivo da PCRS e verso com o mapa do RS centralizados e em alto relevo. Na frente as faixas onde estão escritos POLICIA na parte superior e CIVIL na parte inferior do distintivo deverão ser em alto relevo, centralizadas em letra bastão. Abaixo da faixa inferior, no interior do distintivo deverá estar escrito RS em alto relevo, centralizado em letra bastão.
 - Borda: de cor dourada com distância de 1cm que separa o círculo interno do externo nos dois lados. No verso deverá conter as inscrições centralizadas em letra bastão: POLÍCIA CIVIL na parte superior e RIO GRANDE DO SUL na parte inferior da borda. As duas estrelas deverão estar a 1,5cm abaixo do centro da circunferência.
 - Material: zinco na cor bronze envelhecido frente e verso.
 - Tamanho da moeda: diâmetro: 6cm, espessura: 0,5cm
 - Base em baixo relevo, com 0,5cm de espessura maciça e com aplicação de textura com efeito de ranhura.
 - deverá possuir relevos com altura de 1,25 mm de espessura levemente arredondado em 0,1 mm, ângulo de 90°;
 - deverá possuir altura total (soma total da base mais altura relevo) de 2,5 mm de espessura;
 - Cores: metal dourado avermelhado, esmalte sintético preto, esmalte sintético branco, esmalte sintético verde, esmalte sintético vermelho e esmalte sintético amarelo.
- Deverá ter o tratamento de superfície com banho desengraxante, recobrimento galvânico e banho na cor dourada avermelhada.
- Polimento: Todas as moedas com polimento dos 3 lados. (Frente/Trás e Borda).
 - Deverá vir embalada em saco de PVC transparente.

CÓDIGO GCE: 0215.0500.010093

Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS

E-mail: grics@pc.rs.gov.br

Telefone: 51 3288-2387

Av. Joaquim Porto Vilanova, 201, prédio A 1, 7º andar, sala 708, CEP 91410-400, Porto Alegre/RS – Brasil





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

DISTÂNCIA DO CÍRCULO
INTERNO PARA O EXTERNO
TEM 1CM

E DOURADO EM ALTO
RELEVO PORÉM OS
ESCRITOS QUE CONSTAM
NO CÍRCULO CITADO É
ESCRITO NO DOURADO EM
LETRA BASTÃO
CENTRALIZADO.

DIÂMETRO 6CM
A ESPESURA DA MOEDA É
0,5CM



FRENTE



VERSO

O MAPA COM O LOGO DO
ESTADO É CENTRALIZADO
EM ALTO RELEVO NA COR
DOURADA COM O BRASÃO
DO RIO GRANDE DO SUL
EM SUAS CORES
ORIGINAIS.

AS FAIXAS ONDE ESTÃO
ESCRITO POLÍCIA E CIVIL
DENTRO DO DISTINTIVO
SÃO EM ALTO RELEVO
COM ALTURA DE 1 CM
CENTRALIZADO

A DISTÂNCIA DAS
ESTRELAS SÃO DE 1,5 CM
DO CENTRO DA
CIRCUNFERÊNCIA.



Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS

E-mail: grics@pc.rs.gov.br

Telefone: 51 3288-2387

Av. Joaquim Porto Vilanova, 201, prédio A 1, 7º andar, sala 708, CEP 91410-400, Porto Alegre/RS – Brasil





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

4. AMOSTRA

Deverá ser apresentada AMOSTRA, sendo 01 (uma) unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da notificação pelo administrador da disputa, informando o vencedor do processo. O trâmite serve para aprovação da proposta apresentada no certame, e, após análise, será emitido parecer pelo recebedor, aprovando ou não a amostra. A necessidade de amostra visa a assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados. A amostra será exigida apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar. Será analisado o aspecto visual e a qualidade dos produtos apresentados.

5. RECEBIMENTO

Observado o disposto no artigo 141, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto deste Termo será realizado da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

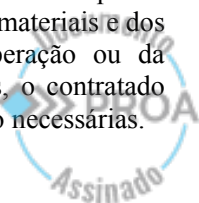
§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS

E-mail: grics@pc.rs.gov.br

Telefone: 51 3288-2387

Av. Joaquim Porto Vilanova, 201, prédio A 1, 7º andar, sala 708, CEP 91410-400, Porto Alegre/RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

A amostra deverá conter o nome da empresa, número da Dispensa de Licitação e devem ser encaminhadas para inspeção na Divisão de Comunicação e Social/Chefia de Polícia, aos cuidados da **Delegada de Polícia Eliana Parahyba Lopes** e do **Escrivão de Polícia Henrique Kruger**, grics@pc.rs.gov.br, telefone: 3288.2387, na Av. Joaquim Porto Vilanova, 201, prédio A 1, 7º andar, sala 708, CEP 91410-400, Porto Alegre/RS – Brasil

Eliana Parahyba Lopes,
Delegada de Polícia,
Diretora da DCS/CH/PC.



Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS
E-mail: grics@pc.rs.gov.br
Telefone: 51 3288-2387
Av. Joaquim Porto Vilanova, 201, prédio A 1, 7º andar, sala 708, CEP 91410-400, Porto Alegre/RS – Brasil



25120400133900

Nome do documento: TERMO_REFERENCIA.doc

Documento assinado por

ELIANA PARAHYBA LOPES

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 050600 / 298310902

Data

08/08/2025 15:45:32

